



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Requerimento de Informação nº. _____517_____/2020.
(Do Deputado Raniery Paulino)**

Senhor **Presidente**,

Requeiro nos termos do art. 53, §2º da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado o **Secretário de Estado da Saúde**, para que forneça no prazo constitucional as seguintes informações:

1. Conforme contrato, do montante de **R\$ 48.748.575,82, pagos antecipadamente pelo Consórcio Nordeste ao fornecedor no dia 08/04**, por que o Governo da Paraíba pagou **R\$ 4.947.535,80** pelos 30 respiradores? **A Auditoria do TCE/PB identifica uma diferença a maior de R\$ 72.678,22, ou seja, calcula que a transferência seria de R\$ 4.874.857,58.**
2. **Por que as transferências bancárias realizadas para o Consórcio Nordeste não foram registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) do Estado?**
3. **Qual o valor total da compra e das transferências bancárias?**

JUSTIFICAÇÃO

O Governador do Estado da Paraíba anunciou a compra de ventiladores pulmonares através do Consórcio Nordeste, cujos equipamentos não foram entregues.

Sendo assim, no Relatório Inicial do processo nº 10409/20 os auditores do Departamento de Acompanhamento da Gestão Estadual (DEAGE), do TCE-PB, detalharam dois contratos firmados junto ao Consórcio Nordeste – um para aquisição de 30 respiradores e outro para 75 equipamentos.

De acordo com a inspeção, a primeira compra de ventiladores pulmonares do Consórcio Nordeste foi de 300 equipamentos (no dia 26 de março), sendo 30 destes equipamentos destinados à Paraíba. Ocorre que deveriam ter chegado ao Brasil no mês de abril, e após prorrogação do prazo de entrega, no início de maio.

O valor total da operação, conforme contrato, é de R\$ 48.748.575,82, pagos antecipadamente pelo Consórcio Nordeste ao fornecedor no dia 08/04. Com o não cumprimento dos prazos, e sem a entrega de nenhum equipamento, o Consórcio comunicou o fornecedor da extinção contratual e da consequente necessidade de devolução dos numerários já pagos.

Desse montante, R\$ 4.874.857,58 eram referentes aos 30 respiradores destinados à Paraíba, no entanto o Órgão Técnico verificou que, apesar de não terem sido registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) do Estado, as transferências bancárias realizadas para o Consórcio Nordeste relativas à aquisição destes equipamentos, realizadas em 06/04/2020, somaram R\$ 4.947.535,80. **Uma diferença de R\$ 72.678,22.**

Ainda, foi levantado pela auditoria que o segundo contrato firmado pelo Estado com o Consórcio Nordeste foi um Contrato de Rateio, assinado em 27/04, para a aquisição de 75 ventiladores pulmonares, entretanto os auditores enfatizam a falta de informações e transparência nesse procedimento.

O valor reservado à Paraíba referente aos 75 equipamentos, conforme informações do contrato, seria de **R\$ 14.835.150,00. Deste montante já foram identificadas nos autos, pela auditoria, transferências bancárias, também ainda não registradas no SIAFI, no valor de R\$ 7.554.562,88**, realizadas em 27/04.

Eis que agora nos deparamos com esse grave problema, que tem gerado a necessidade desta Casa Legislativa intensificar as ações de fiscalização, na forma preceituada na Constituição.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 7 de junho de 2020.


Raniery Paulino
Deputado Estadual